

Protocolo nº 2307
Em, 01/09/2002
M.ª do Carmo dos S. Barbosa
Arquivista

Prefeitura Municipal de
Acari
Limpa e Amiga. Mais feliz pra você

Lei N.º 750

DE 10 DE SETEMBRO DE 2002.

Dispõem sobre a denominação de
logradouro Público e dá outras
Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI - RN, no uso de suas atribuições
legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada a Rua JOSEFA CUNHA DE MEDEIROS, a via pública que fica paralela a Rua 31 de março no Conjunto Novo Acari, no bairro Ary de Pinho, com sua frente situada para o açude das mulheres nesta cidade.

Parágrafo Único – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Poder Executivo efetue a colocação da placa de identificação da referida rua.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 10 de setembro de 2002.


Juarez Bezerra de Medeiros
PREFEITO
CPF 130.505.914-04